



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 13 de junho de 2025, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 05.junho.2025 de Não Adjudicação, ou seja:

- 1.- O encerramento do processo concursal.
- 2.- Que os serviços requisitantes elaborem novo processo concursal, caso ainda subsista a necessidade da intervenção.
- 3.- Que a Divisão de Finanças e Orçamento Municipal, proceda ao descabimento da verba cabimentada para o concurso

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar a abertura de procedimento de Hasta Pública de 2 (dois) Lotes de Terreno para construção designados pelos n.os 32 e 36, sitos na Quinta da Grila, Freguesia de Covilhã e Canhoso, respeitante ao Alvará de Loteamento n.º 1/19 – Processo de Loteamento n.º 534, de acordo com as respetivas condições gerais.

Designar o júri do procedimento constituído por:

Efetivos:

- Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica

Vogal: Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e de Modernização Administrativa

Vogal: Maria Manuela Matos Almeida Roque, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Património

Suplentes:

- Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, Técnica Superior dos Serviços Jurídicos e de Património
- Carla Nabuco, Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

Aprovar a celebração do Protocolo de Cedência entre o Município da Covilhã e a Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, que tem por objeto fixar as condições da cedência pelo Primeiro Contraente ao Segundo Contraente da viatura ligeiro de passageiros Citroën C3 com a matrícula BG-52-CX, cujo regime aplicável é o do Comodato, nos termos do Código Civil

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada, para apoiar no pagamento de rendas relativas ao ATM instalado na Coutada, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), referente a 9 (nove) mensalidades no valor de 200,00 € (duzentos euros), referentes ao meses de janeiro a setembro, de acordo com o artigo 14.º da Lei 25-A/2025

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira, para apoiar na realização da obra Reconstrução do muro na escola da Anexa Minas da Panasqueira, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 8.000,00 € (oito mil euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, para apoiar na aquisição de mobiliário urbano, sendo este, bancos de jardim, papeleiras e um pequeno miradouro virado para o Vale Glaciário de Alforfa, na Avenida das Termas, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 7.900,00 € (sete mil e novecentos euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, para apoiar nas despesas associadas às obras de reabilitação do caminho da junta da paróquia, na Atalaia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 59.797,21€ (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos) + IVA



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20.março.2025 que determinou a abertura do de Procedimento por Concurso Público para o Fornecimento Contínuo de 2500 Toneladas de Betão Betuminoso a Quente com características de desgaste para o Concelho da Covilhã com transporte incluído, nos termos propostos na citada informação

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 08.malo.2025, no qual determinou a aprovação e homologação da Ata de Análise de Proposta e, por conseguinte, a adjudicação do Fornecimento Contínuo de 2500 Toneladas de Betão Betuminoso a Quente com características de desgaste para o Concelho da Covilhã com transporte incluído, à entidade Diamantino Jorge & Filho, S.A., pelo valor da sua proposta de €193.750,00 (cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, um prazo de execução de 9 meses e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

Da aprovação da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP.

Da nomeação do Eng.º César Tomás, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14.abril.2025 que determinou a abertura do de Procedimento por Concurso Público para o Fornecimento Contínuo de 3750 Toneladas de Betão Betuminoso a Quente com características de desgaste para pavimento da EM-506, no Concelho da Covilhã com transporte incluído, nos termos propostos na citada informação

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 08.malo.2025, no qual determinou a aprovação e homologação da Ata de Análise de Proposta e, por conseguinte, a adjudicação do Fornecimento Contínuo de 3750 Toneladas de Betão Betuminoso a Quente com características de desgaste para pavimento da EM-506, no Concelho da Covilhã com transporte incluído, à entidade Diamantino Jorge & Filho, S.A., pelo valor da sua proposta de 283.650,00€ (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta euros), acrescido do IVA, um prazo de execução de 9 meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

Da aprovação da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Da nomeação do funcionário Eng.º César Francisco Henriques

Aprovar e homologar a ata relatório preliminar e ata relatório final de análise de propostas e, por conseguinte, a adjudicação do procedimento por concurso público, com caráter internacional para o fornecimento de refeições confeccionadas e transportadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do ensino básico dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário da rede pública do Município da Covilhã, dos anos letivos 2025/2025 e 2026 e 2027, ao consórcio de empresas composto pela ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA e a Nordigal – Indústria de Transformação Alimentar, SA, pelo valor da sua proposta de 2.628.080,45€ (dois milhões seiscientos e vinte e oito mil e oitenta euros e quarenta e cinco centavos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 23 (vinte e três) meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

2.- A aprovação da minuta do contrato anexa (doc.º nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP.

3.- A nomeação da funcionária Dr.ª Sofia Alexandra Trindade Marques Valdemar, como gestora do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o 1.º Relatório de Monitorização do Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC) do Município da Covilhã, garantindo a sua divulgação através de Edital a publicar no Boletim Municipal, na comunicação social e na página oficial da Internet do Município; e

Remeter o referido Relatório à Assembleia Municipal para seu conhecimento, procedendo posteriormente à sua submissão na plataforma MyCovenant do Pacto dos Autarcas e à sua disponibilização no GEOPORTAL do Município da Covilhã (<https://plantasonline.cm-covilha.pt/geoportall>)

Aprovar e homologar o auto de suspensão da Aquisição de Serviços de Elaboração de Pré-Certificados Energéticos de Edifícios de Saúde - Proc. N.151/2023, sendo o prazo da execução da prestação de serviços prorrogada por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para sua execução, acrescido o prazo estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, de acordo com o n.º 2 do artigo 298.º do CCP, retomando-se a contagem dos prazos parciais e contratuais da obra, logo que os mesmos deem início após o término da suspensão.

O presente auto foi elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reformulação de Aqueduto Travessa da Fonte Santa, sendo o prazo da execução da empreitada prorrogada por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para sua execução, acrescido o prazo estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, de acordo com o n.º 2 do artigo 298.º do CCP, retomando-se a contagem dos prazos parciais e contratuais da obra, logo que os mesmos deem início após o término da suspensão.

O presente auto foi elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar a liberação parcial da caução prestada num valor total correspondente a 60% do valor retido, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, respeitante ao contrato da Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada Lotes 08 a 15 – Eficiência Energética (2.ª fase).

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Beneficiação dos Edifícios sitos na Rua Viriato nºs 26 e 28, na Covilhã, no valor de 5.434,71 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua Nova do Souto, Nº 14 – Tortosendo, no valor de 3.750,97 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória, datado de 22.abril.2025, dos trabalhos da Empreitada de Obras de Alteração das Coberturas das Casas do Património, Rua Padre Américo – Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória, datado de 06.maio.2025, dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação e Construção de Parques Infantis nas Escolas e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória, datado de 22.maio.2025, dos trabalhos da Empreitada da Obra de Beneficiação dos Edifícios sitos na Rua Viriato nºs 26 e 28, na Covilhã



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar o auto de receção provisória, datado de 06.maio.2025, dos trabalhos da Empreitada de Obras de Instalação dum Parque Fitness na Barroca Grande, Freguesia de Aldeia de São Francisco de Assis

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Largo S. Sebastião 157 PT – Pátio da Fontinha – Barco; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 83,64 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Estrada Municipal 506-1 59 PT - Caminho das Paião – Ferro; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua das Torgas, Bairro Penhassol, Penhas da Saúde - Estrada Nacional 339 – 501 PT - Cortes do Meio; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 148,22 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua dos Pastores, Bairro Penhassol, nas Penhas da Saúde, Estrada Nacional 339 501 PT - Cortes do Meio; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 73,80 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua do Rosmaninho, Bairro Penhassol, Penhas da Saúde Estrada Nacional 339 201 PT – Cortes do Meio; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 22,02 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua da Giesta Amarela, Bairro Penhassol, Penhas da Saúde, Nacional 339 – 501 PT - Cortes do Meio; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 148,22 €, constituindo ainda como despesa



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua de São Pedro – Urbanização do Covelo 47 PT – Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

aprovar o ordenamento do trânsito na Urbanização Ribeiro de Flandres – Covilhã:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito avivando as marcas rodoviárias existentes desde sempre e que no decorrer dos anos foram apagadas (gastas);
- As linhas delimitadoras dos vários lugares de estacionamento,
- M1 linha continua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita);
- M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);
- M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical);
- M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma);
- M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa);
- M15 - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída.);



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida). Será também colocada sinalização vertical de trânsito em complemento à sinalização horizontal de trânsito;
- De perigo A2A – Lomba (Indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento);
- De cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) e B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);
- De proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado), C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal.) e C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos).
- De obrigação D1A - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal,) e D4 – Rotunda (Indicação da entrada numa rotunda, onde vigoram as regras de circulação próprias destas intersecções e onde o trânsito se deve efetuar em sentido giratório.);
- De informação H7 – Passagem de peões.

Na rua principal a que atravessa a urbanização Ribeiro de Flandres entre a rua da Calva e a EN 230, serão colocadas 2 lombadas com a extensão de 1.20m com uma altura máxima de 0.06m

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Fonte de Baixo – Cortes do Meio:

- Deslocação da sinalização vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos.), de Proibição C1 – Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) acompanhado da adicional com os seguintes dizeres “ EXCETO RESIDENTES”, que atualmente se localiza na entrada do Largo do Terreiro e que passe a localizar-se no início da Rua Fonte de Baixo, alterando-se os dizeres da adicional, passando a constar “EXCETO RESIDENTES, PROPRIETARIOS E AUTARQUIA”

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares Fornecimento de Refeições Escolares – Ano escolar 2024/2025, contrato n.º 150/2024, celebrado com a empresa ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., no valor de 76.116,39€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de forma a garantir



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

o normal fornecimento das refeições escolares nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário

Aprovar a celebração da Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Santo António, no que respeita às cláusulas 1.ª e 8.ª que passam a ter a seguinte redação:

ARTIGO ÚNICO

As Cláusulas 1.ª e 8.ª passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula 1.ª

Objeto

“Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos, o Município da Covilhã pretende apoiar a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Santo António nas despesas associadas às obras de requalificação da cobertura da Escola através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 21.000,00€ (vinte e um mil euros) + IVA.”.

“Cláusula 8.ª

Orçamentos do Protocolo

Os pagamentos respeitantes ao presente Protocolo serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º ____/____ do orçamento e com a classificação do plano de atividades ____/____, por onde tem cabimento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número ____/____.”.

Aprovar a celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias de Peraboa e S. Jorge da Beira, por forma a assegurar o pagamento da taxa contributiva à Segurança Social, através da transferência financeira no montante de acordo com o quadro infra:

Execução de Contratos – Juntas de Freguesia:	Ano Letivo	Funcionamento CAF's JI's e EB1	Valor a Transferir
Peraboa	2022/2023	EB/JI Peraboa	721,36 €
S. Jorge da Beira	2023/2024	EB/JI S. Jorge da Beira	304,12 €
		Total	1 025,48 €

Remeter os Contratos Interadministrativos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Ratificar a celebração do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e o Município do Fundão, que define os termos da colaboração entre as partes e visa a criação de um GUIA DE DESIGN REGIONAL, que apresente uma seleção, com curadoria da Trienal de Design da Covilhã, do que mais representativo se faz em termos de design nos múltiplos concelhos da Comunidade Intermunicipal da Região das Beiras e Serra da Estrela

Ratificar a celebração do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e o Município da Guarda, que define os termos da colaboração entre as partes e visa a criação de um GUIA DE DESIGN REGIONAL, que apresente uma seleção, com curadoria da Trienal de Design da Covilhã, do que mais representativo se faz em termos de design nos múltiplos concelhos da Comunidade Intermunicipal da Região das Beiras e Serra da Estrela

Ratificar a celebração do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e o Município de Trancoso, que define os termos da colaboração entre as partes e visa a criação de um GUIA DE DESIGN REGIONAL, que apresente uma seleção, com curadoria da Trienal de Design da Covilhã, do que mais representativo se faz em termos de design nos múltiplos concelhos da Comunidade Intermunicipal da Região das Beiras e Serra da Estrela

aprovar, no âmbito do Concurso Internacional de Música Júlio Cardona, as Normas de Participação e os seguintes Prémios a Atribuir:

Categoria Violino:

Primeiro prémio: 2.000€;

Segundo prémio: 500€;

Possíveis Menções Honrosas.

Categoria Flauta:

Primeiro prémio: 2.000€;

Segundo prémio: 500€;

Possíveis Menções Honrosas.

Categoria Piano:

Primeiro prémio: 2.000€;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Segundo prémio: 500€;

Possíveis Menções Honrosas.

Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação manifestada por parte do Senhora Professora Maria do Céu Jordão Morais Carvalho Dias, de um conjunto de documentos originais, lidos pelo Doutor Luiz Fernando de Carvalho Dias, bem como, aprovar o respetivo auto

Autorizar a permuta da habitação municipal sita Rua das Cezideiras, Bloco 19, 1.º Esq., Boidobra, para a Rua das Cezideiras, Bloco 19, r/c Esq., Boidobra (T2)

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua do Viriato, nº28, Bloco 3, 1º Direito-Frente na Covilhã

Ratificar o Termo de Responsabilidade e Aceitação celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, na qualidade de Beneficiário Final da candidatura submetida no âmbito do Aviso de publicitação n.º 01/CO2i01/2021, Investimento RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 - Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), destinado a financiar a realização do projeto designado por 1.º Direito - - Reabilitação de 2 fogos - Covilhã, Rua da Alegria, n.º 22 - SIGA n.º 67235, que tem conhecimento que o valor da comparticipação financeira não reembolsável a financiar pelo IHRU, I. P. corresponderá, transitoriamente, até à conclusão da análise da candidatura, ao valor de investimento de 173.056,68 €, podendo vir a ser ajustado pelo IHRU, em conformidade com as regras do concurso, mediante simples troca de correspondência

ratificar o Contrato de Comparticipação celebrado, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, na qualidade de Beneficiário Final da candidatura submetida no âmbito do Aviso de publicitação n.º 01/CO2i01/2021, Investimento RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 - Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), destinado a financiar a realização do projeto designado por 1.º - "Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais- 12 fogos –

Rua Nova do Souto, lote 14, Tortosendo" - SIGA n.º 62886, e que tem conhecimento do seguinte valor da comparticipação financeira estimado de 1. 383.028,29€ (trezentos e oitenta e três mil e vinte e oito euros e vinte e nove cêntimos), correspondendo:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

a) 360.362,55€ (trezentos e sessenta mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), à comparticipação não reembolsável, com verbas do Programa;

b) 22.665,74€ (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), ao IVA, incorrido ou a incorrer, nos termos estabelecidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, caso a Entidade Beneficiária não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

2. A disponibilização do montante referido no número anterior será efetuada até ao limite de 95 %, ficando o pagamento do respetivo saldo (5 %) condicionado pela apresentação pela Entidade Beneficiária do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução da operação nos termos aprovados

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Ortopedia da Beira Interior, tendo por objeto apoiar despesas associadas à realização das II Jornadas Científicas do Serviço de Ortopedia entre 16 e 17 de abril de 2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 3.000,00€ (três mil euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Brinc'ar Livre, tendo por objeto, no âmbito das atividades culturais desenvolvida por si, nomeadamente com a sua participação no evento "Marchas Populares Cidade da Covilhã 2025", através de uma comparticipação financeira no montante de 600,00 € (seiscentos euros).

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018. A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 31 de agosto de 2018

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo - Marcha Infantil do ATL do Rodrigo, tendo por objeto, no âmbito das atividades culturais desenvolvida por si, nomeadamente com a sua participação no evento "Marchas Populares Cidade da Covilhã 2025", através de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros).

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018. A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 31 de agosto de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Mistaker Maker – Associação de Intervenção Criativa, tendo por objeto apoiar realização da edição de 2025 do evento “WOOL TALKS - Conferência Internacional de Arte Urbana”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 14.000,00€ (catorze mil euros) + IVA

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Estrela do Campo da Aviação, tendo por objeto apoiar ao nível da cedência material necessário para a realização de obras na sede, armazenados no Armazém Municipal, com valor estimado de 556,20€ (quinhentos e cinquenta e seis euros e vinte centimos) + IVA, sendo o seguinte material: • 6m³ de areia; • 1 palete de sacos de cimento; • 150 blocos de cimento de 15cm

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Pequena Ilha Verde – Associação de Educação Neohumanista, tendo por objeto apoiar na concretização da Atividade: Ananda Festival of Bliss, concedendo o montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Matraquilhos e Futebol de Mesa do Distrito de Castelo Branco, tendo por objeto apoiar na concretização da Atividade: WT 250 LAPA – Torneio de Futebol de Mesa Internacional, concedendo o montante de 786,50 € (setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta centimos), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borralheira, tendo por objeto apoiar na concretização da Atividade: Torneio de Futebol de Mesa, concedendo o montante de 128,10 € (cento e vinte e oito euros e dez centimos), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Casa de Pessoal da Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar na concretização da Atividade: Encontro Nacional de Casas de Pessoal das Universidades, concedendo o montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação, tendo por objeto apoiar na concretização da Atividade: 20º Torneio de Futebol 7 Diamantino da Costa, concedendo o montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, tendo por objeto apoiar na concretização da Atividade: Prova Oficial – 20ª Taça de Portugal de Corrida”, concedendo o montante de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa n.º 13350P202401 entre o Município da Covilhã e a Casa do Pessoal da UBI – Universidade da Beira Interior, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 30 de junho de 2025.”

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa n.º 13350P202402 entre o Município da Covilhã e a Casa do Pessoal da UBI – Universidade da Beira Interior, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 30 de junho de 2025.”

aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa n.º 663P202401 entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo e Recreativo Unidos do Lameirão, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 30 de maio de 2025.”

DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

Emitir parecer favorável, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 32, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptado às autarquias locais pelo n.º 1, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 3 de setembro, para efeitos de contratação de prestação de serviços de limpeza, manutenção e pinturas de percursos pedestres

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Júlio Manuel de Sousa Costa

Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa em substituição da Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 13 de JUNHO de 2025.

O Presidente da Câmara

Vítor Manuel Pinheiro Pereira